



EDITAL SME Nº 05/2025 DAS PRÉ-MATRICULAS DA EJA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS DA 1<sup>a</sup> ETAPA (1º ANO), QUE SERÁ REALIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GOUVELÂNDIA GOIÁS.

ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás - SME, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de pré-matrículas para a EJA do Ensino Fundamental, Anos Iniciais da 1<sup>a</sup> ETAPA (1º ano) na Secretaria Municipal de Educação.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação estabelece por meio deste Edital critérios e procedimentos para a realização de pré-matrícula de alunos (as) do Ensino Fundamental - Primeira Etapa (1º ano) da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Rede Pública Municipal de Gouvelândia – Goiás para o ano letivo de 2026.

**Art. 2º** - As aulas da EJA 1<sup>a</sup> ETAPA (1º ano) serão ministradas na Escola Municipal Adélia do Nascimento Januário, no período noturno.

### **DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**Art. 3º** - A matrícula será efetivada através do preenchimento e assinatura de ficha de matrícula pelo pai, e/ou mãe, e/ou responsável legal e/ou aluno se maior de 18 anos.

**Art. 4º** - O aluno que tiver sua matrícula efetivada por responsável legal, deverá apresentar o termo de guarda vigente no ato da matrícula.

**Telefones:** 64 3653-1116 / 3653-1284

**E-mail:** [educacao@gouvelandia.go.gov.br](mailto:educacao@gouvelandia.go.gov.br)

**Endereço:** Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75.865-000



**Art. 5º** - O período de pré-matrícula de alunos será na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h30 de 09 de dezembro à 12 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** - A matrícula é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de preenchimento de ficha de matrícula, registro em livro de matrícula, ficha individual.

**Art. 7º** - A matrícula, atendida todas as exigências legais pertinentes, efetivar-se-á após assinatura do Secretário Geral, com deferimento pelo Diretor da Unidade Escolar.

**Art. 8º** - A matrícula para a Primeira Etapa do Ensino Fundamental (1º Ano) da Educação de Jovens e Adultos será referente ao primeiro semestre de 2026.

**Art. 9º** - As vagas para a Primeira Etapa do Ensino Fundamental (1º Ano) da Educação de Jovens e Adultos serão ofertadas para o período noturno a alunos com 15 (quinze) anos completos, ou mais, que não tiveram acesso à escolarização regular, ou que dela encontrem-se afastados.

**Art. 10** - A matrícula da Educação de Jovens e Adultos será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior de idade, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I - Primeira Etapa Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (1º Ano):**

a) Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);

b) Cópia de documento pessoal (identidade e CPF) do responsável legal do(a) aluno(a), quando for o caso;

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: [educacao@gouvelandia.go.gov.br](mailto:educacao@gouvelandia.go.gov.br)

Endereço: Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75.865-000



- c) Cópia do documento que comprove ter a guarda legal do educando, quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Cartão do SUS;
- f) Laudo médico que comprove a necessidade educacional especial e/ou alergia alimentar, alergia respiratória, dentre outros, quando necessário;
- g) Documento de identificação de beneficiário de programas sociais (Bolsa Família, Renda Cidadã, BPC) quando for o caso.

**Art. 11** - Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior de idade deverão preencher e assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, autorizando ou não a utilização de imagens do aluno em atividades pedagógicas, culturais e institucionais desenvolvidas pela unidade escolar.

§ 1º. O Termo de Autorização de Uso de Imagem será disponibilizado pela unidade escolar no ato da matrícula.

§ 2º. A não autorização do uso de imagem não impedirá a matrícula, devendo a escola assegurar que o aluno seja preservado em registros fotográficos e audiovisuais.

#### **DA OFERTA DE VAGAS**

**Art. 12** - A unidade escolar deverá matricular os alunos de acordo o número de alunos estabelecido neste Edital respeitado o limite de sua capacidade física;

**Parágrafo Único.** Não será permitida a abertura de turmas com o número inferior a 15 alunos por turma na modalidade Ensino Fundamental - Primeira Etapa da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 13** - Se o número de matrícula nas turmas do Ensino Fundamental - Primeira Etapa da Educação de Jovens e Adultos, excessivamente,

**Telefones:** 64 3653-1116 / 3653-1284

**E-mail:** [educacao@gouvelandia.go.gov.br](mailto:educacao@gouvelandia.go.gov.br)

**Endereço:** Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75.865-000



ultrapassar o estabelecido em Lei, a Secretaria Municipal de Educação analisará a situação para viabilizar, se for o caso, a abertura de novas turmas.

#### DA DISPOSIÇÃO FINAL

**Art. 14** - O início do ano letivo de 2026 será definido pela Secretaria Municipal de Educação conforme calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e divulgado através dos meios de comunicação social e nos murais das unidades educativas.

#### DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**Art. 15** - O edital será divulgado no site: <https://gouvelandia.go.gov.br>.

Gouvelândia Goiás, 05 de dezembro de 2025.

  
Zélia Vitorina Borges de Menezes  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 5.266/2025, de 02 de janeiro de 2025

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: [educacao@gouvelandia.go.gov.br](mailto:educacao@gouvelandia.go.gov.br)

Endereço: Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75.865-000